



CREFITO15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

NOTA TÉCNICA COVID-19

1 - Devem obrigatoriamente serem adotadas toda as determinações da União, Estado e Municípios, no que temos:

Decreto Estadual n. 4.593-R – Declara a emergência de saúde pública no Estado do Espírito Santo, no que prevê que profissionais e empresas particulares de saúde podem ser requisitados pela administração pública, com a garantia de remuneração, sob as penas do art. 268, do Código Penal.

Portaria SESA n. 036-R – Estabelece o protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais, no que deve ser adotados protocolos de isolamento domiciliar por 14 dias a todos os casos de síndromes gripais, independente de confirmação laboratorial, sob as penas do art. 268, do Código Penal.

2 - Devem ser adotados o protocolo do COFFITO fartamente abordado pelo site do COFFITO: <https://coffito.gov.br/campanha/coronavirus/>

3 – Recomenda-se suspender os atendimentos em consultórios, clínicas, pilates e /ou empresas (desde que os pacientes estejam estáveis e sem risco iminente de piora clínica) e na impossibilidade forneçam obrigatoriamente a seus profissionais todo material necessário de EPIs (máscaras e luvas), nos termos da NR-6 do Ministério do Trabalho (https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf) e a higienização com álcool 70 % de todos os equipamentos utilizados antes e depois de cada atendimento, sob pena de não poderem funcionar.

4 - Devem seguir as recomendações de suspensão de estágios de fisioterapia e terapia ocupacional.

5 - É permitido o atendimento domiciliar, devendo fazer uso do material EPIs e higienização do material e mãos com álcool gel 70%.

6 - O atendimento não presencial prescinde de regulamentação do COFFITO, o que ainda não existe. (inciso II, do art. 15, 424/13) e neste sentido caracteriza falta ética.

Data, 20 de março de 2020.

Dra. Eunice Silva e Sousa
Presidente do CREFITO15

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região

Av. Nossa Senhora da Penha 2796, Edifício Impacto Empresarial, 15º Andar - Santa Luíza,

Vitória - ES, 29045-402 – Vitória/ES – Telefones: (27) 32276616 / (27) 33456103

CNPJ 22.104.701/000103